



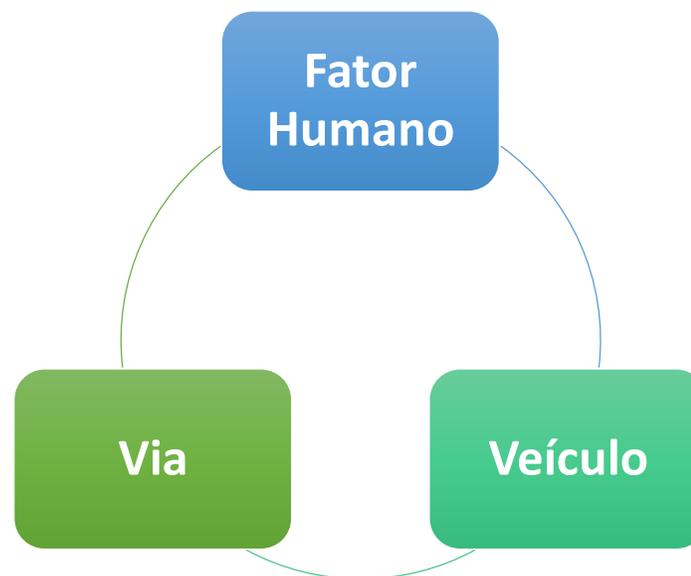
26-28 NOVEMBRO 2019
CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES BRASIL 21
BRASÍLIA - DF

A IMPORTÂNCIA DA ENGENHARIA VIÁRIA PARA SEGURANÇA DO TRÂNSITO

Jerry Adriane Dias Rodrigues
Diretor do DENATRAN

No Brasil, cerca de **40.000** pessoas morrem todos os anos em acidentes de trânsito e outras **200.000** ficam gravemente feridas.

Causas de Acidentes



90% das causas de acidentes se deve ao **fator humano.**

Tripé do Trânsito



Seres humanos
são **falíveis**, cometem **erros** e
tomam **decisões erradas**.

O corpo humano possui **limitações**.

Visão Zero



Incrementos em itens de segurança em veículos geram **redução** de cerca **50%** das **fatalidades** em acidentes de trânsito.

E o aprimoramento da via?

É capaz de eliminar os fatores intervenientes em um acidente eliminando as fatalidades ou reduzindo a severidade dos acidentes.

PONTOS DE DESTAQUE

Soluções de engenharia padronizadas;

Sinalização adequada;

Gestão de velocidade;

Fiscalização.



ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Art. 91

CTB

o **CONTRAN** estabelecerá as **normas** e regulamentos a serem adotados **em todo o território nacional** quando da **implementação das soluções adotadas pela Engenharia** de Tráfego, assim como **padrões a serem praticados** por todos os órgãos e entidades do **Sistema Nacional de Trânsito**.



SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Art. 80 CTB

Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização **prevista neste Código** e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, **vedada a utilização de qualquer outra.**

§ 1º A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem **perfeitamente visível e legível** durante o dia e a noite, em distância **compatível com a segurança do trânsito**, conforme normas e especificações do **CONTRAN**.

§ 2º O CONTRAN poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à **sinalização** quando esta for **insuficiente ou incorreta**.

Art. 90

CTB

§ 1º **O órgão** ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é **responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação**.

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.



PRINCÍPIOS DA SINALIZAÇÃO (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito)

- ✓ Legalidade;
- ✓ Suficiência;
- ✓ Padronização;
- ✓ Clareza;
- ✓ Precisão e confiabilidade;
- ✓ Visibilidade e legibilidade;
- ✓ Manutenção e conservação



GESTÃO DA VELOCIDADE

Velocidade excessiva ou inapropriada contribui para **1 em cada 3 mortes** por acidentes de trânsito em todo o mundo (OMS, informe Managing Speed).

Estudos indicam que **40 a 50% dos motoristas ultrapassam** os limites de velocidade regulamentados.

80% das infrações por excesso de velocidade estão na faixa de até 20% acima do limite regulamentado.



GESTÃO DA VELOCIDADE

Questão:

Limite da via X Limite da lei



GESTÃO DA VELOCIDADE

Entre as medidas de gestão da velocidade estão:

- Construir ou modificar vias para incluir recursos que moderam o tráfego, tais como rotatórias e obstáculos de velocidade;
- Estabelecer limites de velocidade adequados à função de cada via;
- Aplicar limites de velocidade por meio da utilização de controles manuais e automatizados;
- Instalar tecnologias veiculares em novos veículos, como assistência de velocidade inteligente e frenagem autônoma de emergência;
- Conscientizar sobre os perigos da velocidade.



FISCALIZAÇÃO

Para a devida fiscalização do excesso de velocidade, o DENATRAN está estudando:

- Uso adequado dos equipamentos de fiscalização;
- Revisão dos normativos a fim de aprimorar as diretrizes a serem seguidas pelos estudos de engenharia;
- Revisão dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito para aprimoramento da sinalização;
- Uso de soluções alternativas à implantação do equipamento de fiscalização;
- Foco na educação do motorista e na informação efetiva da regulamentação da velocidade;
- Revisão/correção dos limites de velocidade regulamentados;
- Ostensividade da sinalização para permanente informação ao condutor.



CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**

Carregando...

PRODUTO | **SERPRO**

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**

Baixe o app nas lojas!



DISPONÍVEL NO
Google Play

Baixar na
App Store



**DENATRAN
DIGITAL**



26-28 NOVEMBRO 2019
CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES BRASIL 21
BRASÍLIA - DF

Obrigado!

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor

denatran@infraestrutura.gov.br